

LEI Nº. 1.461/2011

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 43.388,80 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) na Dotação Orçamentária abaixo relacionada:

014001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16 – Habitação

482 – Habitação Urbana

0024 – Infra Estrutura habitacional

1.116 – Recuperação e reconstrução de residência no Município.

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....R\$ 43.388,80

Fonte de Recursos – 00400 – Convênio Federal

Art. 2º. – Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional Especial previsto no artigo anterior será utilizado parte de anulação da Dotação Orçamentária abaixo discriminado:

014001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0824300221.113 – Obras e Instalações.....R\$ 43.388,80

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 26 de Abril de 2011.


ODAEI SPADETO
Prefeito Municipal